



ATA Nº 09

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dois de maio, do ano dois mil e dezoito.

----- Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho, e adiada por motivo e agenda externa do Sr. Presidente da Câmara.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Sr. Vereador Valentim Sena pediu a palavra para expor algumas questões ao Sr. Presidente da Câmara.

----- Passou então a expor o seguinte:

- 1 _ Os contentores de reciclagem do lixo, quem é o responsável pela sua substituição para uns com maior capacidade?
 - _ Qual é a periodicidade do despejo desses resíduos?
 - _ Qual a possibilidade de colocação / substituição de novos ecopontos onde se justifique em todas as localidades do concelho?
- 2 _ Regadio de Santulhão, existência de avanços no processo e novas informações desconhecidas?
- 3 _ Possibilidade de encontrar, em conjunto com as entidades competentes, solução para a criação de uma ou mais paragens de autocarros em Argozelo, para que, assim, o transporte escolar e os próprios transportes públicos sejam feitos com segurança para os passageiros e para os próprios condutores.
- 4 _ Qual a justificação para o Município de Vimioso descer 61 lugares, passando do lugar 70.º para 131.º no Índice de Transparência Municipal, relativo ao Ano de 2017?



----- Respondeu o Sr. Presidente da Câmara informando, relativamente a cada um dos pontos:

- 1 - A responsabilidade dos contentores de reciclagem do lixo é da empresa Resíduos do Nordeste e da concessionária Ferrovia em articulação com a Câmara Municipal, que com regularidade e sempre que justificável reporta os problemas com a recolha e contentores do lixo. Informou ainda que já foi reportado à Resíduos do Nordeste a necessidade de substituir alguns ecopontos por outros de maior capacidade, estando prevista esta ação de imediato para duas localidades. Concluiu dizendo que a recolha seletiva foi e está a ser reforçada ainda que aos municípios fique muito cara, mas que é fundamental, até para cumprir as metas impostas pela ERSAR. A recolha dos ecopontos tem periodicidade de 2 em 2 meses mas sempre que há necessidade (contentores cheios) é transmitido à ferrovia para ser feita a recolha.
- 2 - Sobre a questão do Regadio de Santulhão, respondeu o Sr. Presidente tendo informado que já foi constituída a Junta de Agricultores com a presença do Sr. Diretor Regional (DRAPN). Disse que ele próprio entregou o processo na delegação de Chaves e espera-se que, em breve, a junta seja homologada pelo Senhor Ministro da Agricultura. Entretanto estão a ser finalizados os estudos de viabilidade económica, impacte ambiental e projeto prévio da albufeira e rede de rega.
- 3 - Paragens de autocarros em Argozelo: Sobre esta questão o Sr. Presidente informou que está previsto colocar uma paragem junto à galeria (zona de requalificação de muro) sendo que, atendendo à exiguidade de espaço na Rua Principal não é fácil colocar uma paragem que garanta segurança. No entanto compromete-se a estudar tecnicamente uma solução de paragem de autocarros na Praça, sendo que nunca poderá ser uma solução ideal atendendo aos condicionalismos do local.
- 4 - Descida no Índice de Transparência Municipal, relativo ao Ano de 2017: Respondeu o Sr. Presidente que a Associação Transparência e Integridade é uma ONG (Organização não Governamental) que definiu, sem o acordo e o reconhecimento da ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses, um conjunto de critérios para medir o índice de transparência dos municípios baseado unicamente na informação disponibilizada no site/página da câmara municipal. Sublinhou que toda a informação que legalmente é obrigatório constar na página oficial da câmara está disponível, aliás a Universidade do Minho reconheceu esse facto tendo premiado o município.
Sublinhou que a câmara presta contas com regularidade à DGAL e ao Tribunal de Contas bem como a outras instituições, essas sim habilitadas para aferir da transparência das ações da câmara.
Terminou dizendo que, sem desvalorizar esse índice, não o considera com a importância que se lhe quer atribuir tendo mesmo sido alvo de críticas pela ANMP.
Assim sendo, a subida ou descida do *ranking* depende da informação colocada em função dos critérios definidos pela ONG, sendo que, há, por exemplo, informação pessoal que eu jamais colocaria porque está disponível no Tribunal Constitucional



----- **ORDEM DO DIA**

----- **CANDIDATURAS** -----

----- **PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCÊNTIVOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi dado conhecimento da intenção de apresentar a candidatura identificada em título, no âmbito do Despacho nº 3321/2018, de 04 de Abril, publicado na II Série do DR, com o objetivo de proceder à adaptação do Canil Intermunicipal de Vimioso, no âmbito do referido programa.

----- Neste sentido apresentou o respetivo projeto de execução referindo que o investimento previsto é da ordem dos € 71 051,23, contemplando a candidatura uma comparticipação de 42,22%.

----- Explicou ainda que tendo o canil sido construído em parceria com os Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Mogadouro e Vimioso, a candidatura terá que ser conjunta dos municípios comproprietários, e que, para a apresentação desta candidatura, é exigida a prévia aprovação dos órgãos executivos dos municípios envolvidos, propondo, neste sentido, a aprovação da mesma por parte desta câmara.

----- Ponderado o assunto foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquela candidatura.

----- **PROTOCOLOS** -----

----- **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA DE PINELO:** Foi presente a minuta do protocolo de colaboração em título, a celebrar ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais entre o Município e a Fábrica da Igreja da Freguesia de Santa Eulália de Pinelo, que tem por objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a reabilitação da Igreja de Vale de Pena, assumindo o município o financiamento no valor parcial até € 34 337,75, sendo encargo da Fábrica da Igreja da Freguesia de Santa Eulália de Pinelo € 12 000,00.

----- O Sr. Presidente da Câmara leu aquele protocolo e, referindo-se ao tratamento do IVA, aludiu à devolução deste imposto, referindo se a este houver lugar será uma despesa a não levar em conta para os encargos do município.

----- Sobre este aspeto Sr. Vereador Jorge Fernandes sugeriu que o IVA, tal como é permitido em outros investimentos, seja contratualizado a pagar pelo adquirente, forma prevista no respetivo código.

----- Ponderados os termos da minuta em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e celebrar, oportunamente, aquele protocolo.



----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia dezasseis do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 575 689,79 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 10 – ALTERAÇÃO Nº 5:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 5170,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº10 – ALTERAÇÃO Nº 8:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 15 170,00 euros, correspondendo 10 000,00 euros a despesas correntes e 5170, 00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2017:** Presente a informação nº 066/DAF, do Técnico Superior, António Emílio Martins, datada de 26 de mês findo, respeitante ao assunto em epígrafe, informando que nos documentos de prestação de contas do ano de 2017, a rubrica *Resultado Líquido de Exercício* regista a importância de € 28 374,84, referindo que o Balanço de 2017 apresenta no *Ativo Líquido* a importância de € 35 275 905,44 e na *Conta 51 – Património* - o montante de € 7 176 357,08, sendo que o valor correspondente a 20% do *Ativo Líquido* é de € 7 055 181,09, verificando-se que o valor da *conta 51 – Património* é superior ao valor correspondente a 20% do *Ativo Líquido* a que se reporta na nota 2.7.3.4 das considerações Técnicas do POCAL, informando, neste contexto, das diversas alternativas para a decisão desta câmara a propor à Assembleia Municipal.

----- Contudo, atendendo que o valor da *conta 51* excede os referidos 20% do *Ativo Líquido* e que o saldo da *conta 59*, que insere o *Resultado Líquido do Exercício*, reporta o valor de € 28 374,84, deve ser:

1 – Transferido, obrigatoriamente, na proporção mínima de 5% do *Resultado Líquido de Exercício* – € 1418,74, para a *Conta 57.1 – Reservas Legais*.

2 – O remanescente (€ 26 956,10) poderá ser:

a) - Transferido para a *conta 57.1 - Reservas Legais* uma vez que a *conta 57.2 - Reservas Estatutárias* e a *57.4 – Reservas Livres*, apenas podem ser utilizadas pelas entidades que podem constituir essas reservas, nomeadamente, associações de município e as áreas metropolitanas;

b) - Transferida, a totalidade ou parte, para a *conta 51 – Património*, desde que se verifique autorização nesse sentido;

c) - Permanecer na *conta 59 – Resultados Transitados*.



----- Face ao teor da informação, à imposição das normas legais nela referidas e, neste caso, obrigatoriamente aplicáveis, foi deliberado, por unanimidade, dar cumprimento aos pontos 1 e 2 citados e manter o valor remanescente (€ 26 956.10), na *Conta 59 – Resultados Transitados*.

----- Neste sentido, considerando que a competência desta matéria é cometida à Assembleia Municipal foi ainda deliberado propor a este órgão a aprovação desta deliberação.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / CONSERVAÇÃO E/OU REPARAÇÃO DE PASSEIOS E/OU MUROS NO CONCELHO – REABILITAÇÃO DE MUROS EM CARÇÃO**

- **Consulta prévia:** Presentes a minuta do anúncio, o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e o projeto, relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima em 37 242,40 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aqueles documentos e promover a abertura do respetivo procedimento, nos termos neles previsto e legislação ao caso aplicável; alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e *Capítulo I do Título III da Parte I do Decreto-Lei n.º 18/2008*, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, convidando para o efeito as seguintes entidades do ramo:

- Boaventura de Jesus Carreira & Filhos, Lda, com sede em Vimioso;
- Carlos Alexandre Costa Carreira, com sede em Vimioso;
- Madureira Azevedo Sociedade de Construções, Lda, com sede em Bragança.

----- As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma ACIN, Lda, no sítio www.acingov.pt, até às 24.00 horas do dia 17 de maio do ano em curso.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* Orlando Marcos Moscoso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes:* Sónia Cristina Nunes Maria, Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, Ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:

- **Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Vimioso** – Auto n.º 1 de trabalhos normais, datado de 02/05/2018, no valor de € 10 929,94, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E/OU MUROS NO CONCELHO – Revisão de Preços:** Presente a informação n.º 134, datada do dia 16 do mês findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, apresentando a revisão de preços da empreitada em título, de acordo com o definido na cláusula 37.ª do caderno de encargos - *Condições Gerais* - e Decreto-Lei n.º 6/2004, revisão que



calcula no valor de € 2519,05, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e notificar desta o empreiteiro da obra.

----- **REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CENTRAIS EM VIMIOSO – 1ª FASE – LARGO DO JOGO, RUA D. ANTÓNIO RIBEIRO E ENVOLVENTE À IGREJA MATRIZ – Revisão de Preços e Conta Final:** Presente a informação nº 134, datada do dia 18 do mês findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, apresentando a revisão de preços da empreitada em título de acordo com o definido na cláusula 37ª do caderno de encargos - *Condições Gerais* - e Decreto-Lei nº 6/2004, revisão que calcula em valor zero dado que os coeficientes de atualização dos meses em que decorreu a obra são inferiores a 1%, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- Informa ainda no mesmo contexto que sendo a revisão de preços definitiva nula, tal como resultou nula a revisão de preços provisória, também a conta final provisória pode ser considerada como definitiva posto que com a revisão de preços definitiva nada se altera.

----- Ponderada a informação em apreço foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços definitiva e, nos termos expostos na informação analisada, considerar definitiva a conta final nula.

----- Neste sentido foi deliberado, por unanimidade, notificar da revisão de preços definitiva e da conta final o empreiteiro da obra.

----- **CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E/OU MUROS NO CONCELHO - Conta Final:** Presente a informação nº 135, datada do dia 17 do mês findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, apresentando a conta final da empreitada em título referindo terem-se verificado na execução da obra trabalhos a menos no valor de €11 517,00, foi deliberado aprová-la e notificar da mesma o empreiteiro para efeitos de aprovação nos termos do artigo 401º do CCP.

----- Ponderada a informação em apreço foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços definitiva e, nos termos expostos na informação analisada, considerar definitiva a conta final nula.

----- Neste sentido foi deliberado, por unanimidade, notificar da revisão de preços definitiva e da conta final o empreiteiro da obra.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2018/83, referente ao mês de março de 2018, no valor de 23 906,87 euros:** Analisada a informação nº 137 /SOSB, datada do dia dezanove do mês passado, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.07

contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando a forma como foram prestados aqueles serviços no período faturado, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada, discrepâncias que se traduzem numa da faturação, para mais, nos seguintes itens:

- 1 – Remoção de R.S.U. CM Vimioso – 391,77 euros;
- 6.5 – Lavagem de arruamentos – 787,06 euros;

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação e das discrepâncias nela referidas.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório do mês de fevereiro 2018 e Fatura n.º 5670111150:** Presente a informação n.º 32, datada do dia dezasseis do mês passado, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do serviço, a firma *A.G.S.*, reportando algumas anomalias verificadas ao longo do período da faturação e referindo os maus resultados de controlo analítico de água, apontados pela Delegação de Saúde e o facto de que nos sistemas associados à ETA do rio Angueira ter havido episódios de turvação deixando à consideração a eventual aplicação de penalidades contratuais.

----- Relativamente às anomalias apontadas, o senhor Presidente da Câmara informou que a AGS vai fazer a limpeza da conduta e vai fazer-se um mapa de monitorização sobre o estado da água na conduta.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços faturados, não aplicar qualquer penalização pelas anomalias apontadas e proceder ao pagamento da respetiva fatura do valor de 17 729,53 euros.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração referente ao mês de março/2018 e fatura n.º 5670111286:** Presente a informação n.º 37, datada do dia vinte e sete do mês passado, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços faturados e proceder ao pagamento da respetiva fatura do valor de 21 506,48 euros.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.08

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Carlos Alberto Parreira Pera** – Adaptação de um edifício em habitação unifamiliar, sita na Rua de Linhares, em Santulhão, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Inês de Jesus Gonçalves Fernandes Carvalho e João de Deus Pires Fernandes** – *Certidão de Idade de Prédio Urbano*: Presente a informação n.º 140, datada do dia 23 do mês findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido dos munícipes em título, que, na qualidade de proprietários do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo 172, sito no Bairro dos Pereiros, solicitam que se certifique que este prédio foi construído antes de 1951, por conseguinte, antes da aplicação do RGEU naquela localidade, informação que conclui que verificada a planta da rede de esgotos anterior a 1990 se constata que a casa em questão já aprece implantada e que, *in loco*, foi possível verificar, pelas características da construção, que aquele prédio teve construção anterior a 1992, antes, portanto, da aplicação do RGEU na localidade de Algosó, que só ocorreu a partir de 21/02/1992.

----- Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar, em conformidade com a informação técnica analisada, que o prédio em causa teve construção anterior a 1990, antes da aplicação do RGEU na localidade de Algosó.

----- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** -----

----- **CANIL INTERMUNICIPAL DE VIMIOSO – Cedência**: Pelo Sr. Presidente da Câmara foi exposta a situação do Canil Intermunicipal, sito no Lote 12 da Zona Industrial de Vimioso - 1ª Fase -, esclarecendo que, tendo sido construído em parceria com os Municípios de Bragança, Miranda-do-Douro, Mogadouro e Vimioso, em terreno do Município de Vimioso, torna-se necessário proceder ao respetivo registo na Conservatória do Registo Predial de Vimioso, em nome dos referidos municípios e comproprietários na proporção de ¼ (um quarto) cada um.

----- Neste sentido propôs que, para efeitos de registo daquele imóvel esta câmara ceda a cada um dos municípios um quarto do referido imóvel.

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente da Câmara, tendo em conta que o referido canil foi, efetivamente, construído em parceria pelos municípios de Bragança, Miranda-do-Douro, Mogadouro e Vimioso, ao abrigo de protocolo de colaboração celebrado a cinco de setembro de dois mil e sete, foi deliberado, por unanimidade, ceder na referida proporção a cada um dos municípios o referido prédio.

----- **COOPERATIVA AGRÍCOLA RIBADOURO - Contrato de Comodato – Rescisão**: Presente o ofício referência n.º 117/18, datado de 20/04/2018, da Cooperativa Agrícola Ribadouro



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

comunicando que abdica, com efeitos imediatos, do cultivo da vinha nas parcelas que lhe foram cedidas por este município, donde se deduz a rescisão unilateral do contrato de comodato celebrado no ano de 2012 entre este município e a referida cooperativa, para as parcelas de terreno inscritas na matriz Predial Rústica da Freguesia de Vimioso sob os artigos 1977, 2062, 2063, 3312 e 1900 sítos na Bugia, foi deliberado tomar conhecimento da rescisão unilateral daquele contrato.

----- **PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS – Vinha:** Foi presente uma proposta do Sr. Paulo José Trigo Teixeira, residente em Vilar-Seco, datada do dia 27 do mês de abril do ano em curso, propondo o arrendamento dos terrenos propriedade do município, sítos na Bugia, inscritos na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vimioso sob os artigos 1977, 2062 2063, 3312 e 1900, constituídos por vinha, propondo-se dinamizar o setor vitivinícola no concelho e neste âmbito, propondo o arrendamento dos ditos prédios para exploração num período de 10 anos, renovável por iguais períodos.

----- Junta neste sentido uma nota explicativa sobre os valores expeáveis da exploração dos ditos prédios e da justificação proporcional do valor da renda oferecido:

- 35,00 €/hectar de produção, para o ano 2018 e 2019, para a parcela de 5 hectares,
- 35,00 €/hectar de produção a partir de 2020, para uma área de produção de 8,332 hectares. Ou seja; nos dois primeiros anos a renda de 175 euros/ano e, a partir de 2020, a renda de 292 euros.

----- A ser aceite a sua proposta e, por forma a aproveitar as ajudas à produção do ano em curso, a decisão deste órgão é de extrema importância, solicita, assim, que a decisão desta câmara seja emitida até ao próximo dia 06 do mês em curso.

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes disse que o assunto é de ordem particular da cooperativa e plenamente injustificado.

----- Por outro lado a Camara Municipal adquiriu os terrenos e gastou cerca de 80 000,00 euros ...

----- Interrompeu o Sr. Presidente para dizer que não foi esse o valor da aquisição, sublinhando que foi muito inferior.

----- Continuando o Sr. Vereador Jorge Fernandes disse que a Cooperativa Ribadouro lucrou com o plantio da vinha nesses terrenos cedidos pelo município. Já tirou proveito daquilo que ocupou e que agora deixa de explorar. Era correto que a câmara municipal publicitasse a intenção de por à exploração aquela vinha.

Disse: - Estou certo que se houvesse uma anúncio público desta situação, haveria, com certeza, mais interessados no arrendamento e exploração daquela vinha. E isto, também, por uma questão de transparência.

----- O Sr. Presidente da Câmara explicou que não tem nada contra a que se fizesse anúncio público da situação para eventuais interessados. Porém, a situação ocorreu inesperadamente e o período para poder apresentar candidaturas de ajudas à exploração da vinha terminam já no dia seis do mês em curso, segundo o proponente, razão pela qual não haverá tempo para, até aquela dada, promover a publicação de anúncios, sob pena de se perder a oportunidade de arrendar não só ao proponente como a outros eventuais interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.010

- Por outro lado o proponente arrendatário é conhecedor da matéria e está ligado à produção de vinhos, é do concelho, propõe-se investir no ramo e promover a produção e vinhos no nosso concelho, aportando as mais valias inerentes a esta atividade para o concelho.

- A celeridade e a pertinência da decisão, que o proponente do arrendamento requer e que se impõe a esta câmara, neste momento, resulta apenas do facto de não haver tempo para, previamente, fazer uma oferta pública de arrendamento a eventuais interessados, posto que, como se disse, as candidaturas à produção da vinha terminam já no dia seis deste mês e a publicitação, a ter que decorrer, levaria, pelo menos, o prazo de 10 dias após a afixação de anúncios, a que teria de acrescentar o tempo para a análise de eventuais propostas e, no seguimento, a decisão desta câmara. O que significa, se assim fosse, esta câmara só teria condições para decidir do arrendamento no prazo de 20 dias, na melhor das hipóteses. Ou seja: Em tempo em que as candidaturas estariam encerradas e qualquer investidor do ramo já não estaria interessado no arrendamento.

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes reforçou que, nestas situações, deve ser dada oportunidade a todos os interessados, pelo que deveria ser feito um anúncio com um prazo adequado para eventuais interessados poderem concorrer ao arrendamento da vinha em causa.

----- Referiu, ainda, que é incorreto ceder, diretamente, a uma pessoa em concreto, o arrendamento da vinha.

----- Finda a discussão foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, posto o assunto à votação.

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes, corroborando a posição tomada, declarou votar contra, porque defende que deverá ser feita publicitação por meio de edital no concelho e pelos meios adequados e comunicação social.

----- O Sr. Vereador Valentim Sena, em concordância com a posição tomada pelo Sr. Vereador Jorge Fernandes, declarou votar contra.

----- Votaram a favor do arrendamento objeto da discussão, os Senhores Vereadores Sérgio Pires e António Santos e o Sr. Presidente da Câmara, Jorge Fidalgo, que justificou a celeridade da decisão pela necessidade do proponente e interessado ter necessidade de, com urgência, até ao referido dia seis poder candidatar-se ao apoios à produção.

----- Foi deliberado, por maioria, arrendar ao proponente a referida vinha pelos preços por este propostos.

----- **OUTROS** -----

----- **CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO+ DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - I.E.F.P.:**

----- **Ricardo José Pimentel Ferreira:** Presente a informação ref.^a 042/DESC, datada do dia vinte e sete do mês findo, do Chefe da Divisão Económica, Social e Cultural, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IIEFP de Bragança, a que respeita o processo n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



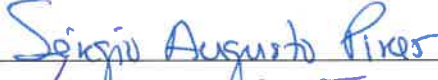

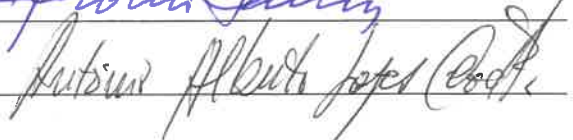
065/CEI/18, se encontra na fase de ajustamento, candidatura que, numa fase inicial contempla a integração do desempregado em título, pelo período de 2 meses.

----- Informa, ainda, que a celebração do respetivo contrato prevê que esta câmara assuma as obrigações de pagamento dos encargos com celebração do mesmo, de bolsa, de subsídio de alimentação, transporte e seguro de acidentes de trabalho, solicitando, neste âmbito, autorização para a celebração do contrato de trabalho com o referido desempregado na área de apoio à acção médica.

----- Face à informação em análise foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação da candidatura, aceitar o candidato e promover os procedimentos inerentes à celebração do respetivo contrato.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.


 João da Silva Rodrigues Fernandes

 Valério Silva

 Sérgio Augusto Pinho

 António António

 António Alberto Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO
